LEI Nº 1.732 DE 30/03/1983

AUTORIZA DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS À FUNDAÇÃO CATARINENSE DO BEM ESTAR DO MENOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ JOÃO KLEMPOUS, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado doar à Fundação Catarinense do Bem Estar do Menor (Fucabem) , uma área de terras medindo 2.050 m2 (dois mil e cincoenta metros quadrados), de propriedade da Municipalidade, situado no Loteamento Jardim Cristo Rei, nesta cidade, com as seguintes confrontações em metros lineares:

I- Frente, com a Rua Adão Tiska numa extensão de 36 metros; Fundo com terras pertencentes à Prefeitura Municipal de Canoinhas, numa extensão de 22 metros.

II- Um lado, com o Loteamento José Tomachitz com duas extensões: uma com 48,50 metros e outra com 20,50 metros; outro lado com terras da Prefeitura Municipal de Canoinhas, numa extenção de 66 metros.

Art. 2º - A área a ser doada não poderá em hipótese alguma servir como objeto de transferência a Terceiros, revertendo ao patrimônio Municipal se, dentro de três (3) anos não for cumprida as finalidades essenciais, sem qualque direito a indenizações.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.714 de 14/12/1982, Autoriza o Chefe do Poder Executivo a adquirir por desapropriação amigável ou judicial uma área de terras de propriedade de Lúcia Maria Paul Dias e seu marido e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canoinhas
Em 30 de março de 1983.

SR. JOSÉ JOÃO KLEMPOUS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei no Departamento Administrativo Municipal, em 30 de março de 1983.

JOÃO GONÇALVES NETO
Diretor Administrativo